

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-COMASG**  
Criado pela Lei Municipal nº. 1.626/97  
Alterado pelas Leis nº. 2.913/2008 , 3.500/2012 e 4.103/2017

## **RESOLUÇÃO nº. 004/2023**

**O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari – COMASG**, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal nº. 2913, de 14 de outubro de 2008 alterado pelas Lei 3.500/2012 e 4103/2017, e conforme deliberação Plenária da Reunião Ordinária no dia 16 de fevereiro de 2023, e,

Considerando os registros constantes no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, nos quais foram transferidos para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Guarapari/ES, os recursos previstos na Programação nº 320240520210007-2021, GND 4, que tem como beneficiária a Pestalozzi de GUARAPARI, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais);

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a alteração do plano de trabalho, de Veículo tipo van sem acessibilidade, passando para um veículo utilitário, tipo SUV, sem acessibilidade, com motorização mínima de 1.3, a fim que o Município possa realizar a aquisição do veículo e repassá-lo a Pestalozzi de GUARAPARI, cumprindo, assim, o objeto pactuado referente a Programação nº 320240520210007, GND 4.

**Art. 2º** - Destaca-se que a alteração pretendida não implica em comprometimento da finalidade essencial de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como não acarretará prejuízo para a oferta qualificada de serviços socioassistenciais na referida unidade beneficiária.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 16 de fevereiro de 2023.

**Bernardete da Silva Santos**  
**Presidente do COMASG**